

EDITAL NRCA N.º 05/2023

---

**DISPÕE SOBRE OS PROCESSOS DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA - TE E PORTADOR DE DIPLOMA – PD, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

---

A Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, baixa o seguinte

**EDITAL****CAPÍTULO I****DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

**Art. 1º** Fica aberto o período de inscrições, de 09 de maio até 21 de agosto de 2023, para o ingresso de discentes nos cursos de graduação da FAE Centro Universitário por transferência externa de outras instituições ou como portador de diploma de curso superior.

**§1º** Para efetuar a inscrição, os interessados deverão acessar o *site* da FAE pelo endereço [www.fae.edu](http://www.fae.edu), clicar no *link* **Formas de Ingresso** e escolher uma das opções: **Transferência Externa** ou **Portadores de Diploma**.

**§2º** No momento da inscrição o candidato poderá optar, sem custo adicional, em solicitar a pré-análise de dispensas de disciplinas enviando pelo menu **Documentação para pré-análise de dispensa de disciplinas**, uma cópia do Histórico Escolar do Ensino Superior ou comprovante das disciplinas cursadas em outra instituição, juntamente com as ementas e respectivas cargas horárias para análise da Coordenação de curso.

**§3º** O candidato que solicitou a pré-análise de dispensa de disciplinas no momento da inscrição fica ciente de que nesta etapa não é realizada a dispensa automática das disciplinas, sendo necessário proceder conforme art. 5º deste edital.

**§4º** O candidato poderá acompanhar o resultado da pré-análise pela página de Acompanhamento da inscrição, acessando o *site* da FAE, em Formas de Ingresso, na opção Transferência Externa ou Portadores de Diploma.

**§5º** Caso o candidato não opte pela pré-análise de dispensa de disciplina no momento da inscrição e posteriormente tenha interesse em solicitar, poderá retornar ao processo acessando novamente o *link* Acompanhamento e solicitar a pré-análise a qualquer momento, desde que seja feito antes da liberação do processo de matrícula.

**§6º** O candidato que desejar inscrever-se no processo sem solicitar a pré-análise de dispensa de disciplina ou mesmo aquele que tenha solicitado e possua interesse em prosseguir com a inscrição

sem aguardar o resultado da pré-análise, deverá enviar pelo menu Documentação para análise de ingresso os seguintes documentos:

- I. O candidato ao ingresso por transferência externa deverá enviar uma **Declaração de vínculo** atestando que está matriculado ou com a matrícula trancada na instituição de origem, emitida há menos de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que o candidato anexou no processo de inscrição.  
**Obs.1:** Caso esse documento não seja anexado no primeiro acesso à inscrição, o candidato deverá fazê-lo assim que acessar novamente sua inscrição. Lembrando que só serão aceitas declarações emitidas há menos de trinta dias.  
**Obs.2:** O documento deve conter a assinatura digital e estar acompanhado do certificado/manifesto da assinatura.
- II. O candidato ao ingresso como portador de diploma deverá enviar a frente e o verso do **Diploma** devidamente registrado. Caso esteja no formato digital, o documento deve conter a assinatura e certificação digital, no entanto, se estiver no formato físico (em papel), o documento deve ser enviado digitalizado.
- III. Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) digitalizada;
- IV. Registro Nacional Migratório (RNM) digitalizado (candidato estrangeiro);
- V. Cadastro de Pessoa Física (CPF) digitalizado.

**§7º** Após a análise dos documentos mencionados no §6º deste artigo e anexados no menu Documentação para análise de ingresso durante a inscrição, o candidato será comunicado por meio de mensagem *SMS*, a acessar a página de Acompanhamento de sua inscrição, pelo *site* da FAE, em Formas de Ingresso, na opção Transferência Externa ou Portadores de Diploma.

**§8º** O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá realizar a matrícula em até 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da resposta informada na página de Acompanhamento de sua inscrição, seguindo os procedimentos descritos no art. 3º deste edital e caso não realize a matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

**§9º** A relação de cursos disponíveis para ingresso pelo processo por transferência externa ou por portador de diploma, bem como os turnos e modalidades ofertadas, estão disponíveis no *site* da FAE, no menu Cursos, na opção Graduação.

**§10** Ao se inscrever, o candidato fica ciente de que para os cursos não ofertados no Processo Seletivo 2023, 2º Semestre (processo de Inverno da FAE), não será possível matricular-se em disciplina(s) de 1º período, apenas em semestres ofertados para alunos veteranos.

## CAPÍTULO II DOS CRITÉRIOS

**Art. 2º** Além do disposto neste edital, a solicitação do discente será analisada observando os critérios mencionados nos parágrafos a seguir.

**§1º** Disponibilidade de vagas remanescentes do curso.

**§2º** A matrícula em disciplinas para o semestre letivo estará condicionada à oferta de vagas para o período de enquadramento no curso de destino.

**§3º** As informações de número de vagas, dos cursos e dos turnos ofertados serão administradas internamente.

**§4º** Não serão aceitas transferências de bolsa do Programa Universidade para Todos – PROUNI e/ou do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES de outras instituições, para o candidato ao ingresso por transferência externa.

**§5º** Caso o candidato possua algum dos benefícios citados no parágrafo anterior, poderá realizar a transferência acadêmica, mas sem a concessão do benefício.

### **CAPÍTULO III DO PROCESSO DE MATRÍCULA**

**Art. 3º** O candidato aprovado, conforme previsto no art. 1º deste edital, deverá realizar o processo de matrícula pelo endereço eletrônico [www.fae.edu](http://www.fae.edu), menu Formas de Ingresso (Transferência Externa ou Portadores de Diploma), na página de Acompanhamento da inscrição, conforme as seguintes etapas:

- a) **Etapa 1 - Atualização de dados pessoais:** atualização dos dados cadastrais; autorização para uso de imagem, autorização para transmissão de dados pedagógicos, atualizar a ficha de saúde;
- b) **Etapa 2 - Contrato e Financeiro:** leitura, aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e autorização para débito em conta corrente (opcional);
- c) **Etapa 3 - Documentos:** realizar a abertura do protocolo Entrega de Documentos/Matrículas e anexar os documentos mencionados no art. 4º deste Edital;
- d) **Etapa 4 - Dispensa de disciplinas:** orientação sobre a abertura do protocolo conforme o art. 5º deste Edital;
- e) **Etapa 5 - Plano de Estudos:** o discente poderá visualizar no mês de agosto de 2023 a grade horária proposta pela Coordenação de Curso para o 2º semestre letivo de 2023, acessando o FAE *Connect*, no menu Acadêmico, opção Grade Horária (ensalamento).

**§1º** Eventuais dúvidas quanto ao Plano de Estudos poderão ser esclarecidas na Central de Coordenações do *campus* de matrícula do candidato no horário informado no art. 7º deste edital.

**§2º** Após o aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, a FAE, por mera liberalidade, formalizará a isenção do valor da primeira parcela do 2º semestre letivo de 2023.

§3º As demais parcelas da semestralidade terão vencimento conforme o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo os valores proporcionais ao Plano de Estudos.

**Art. 4º** Na etapa 3 do processo de matrícula, o candidato deve enviar os documentos a seguir:

- I. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente assinado, enviar digitalizado;
- II. Certidão de Nascimento ou Casamento digitalizada;
- III. Comprovante de endereço do candidato ou responsável legal digitalizado;
- IV. O candidato ao ingresso por transferência externa deverá enviar o **Histórico Escolar do Ensino Médio** emitido pela instituição de origem;
- V. O candidato ao ingresso por transferência externa (mesmo que não tenha interesse em aproveitamento e dispensa de disciplina) deverá enviar o **Histórico Escolar do Ensino Superior** emitido pela instituição de origem, contendo as informações sobre o vestibular, as notas, a carga horária, a frequência, o sistema de avaliação, a situação no Enade incluindo a frase de regularização, o número e a data do ato de reconhecimento/autorização do respectivo curso. Caso essas informações não estejam no Histórico Escolar, o candidato deverá apresentar **Declaração** contendo o aproveitamento e informações do processo seletivo (vestibular) adotado pela instituição de origem.

§1º Caso o Histórico Escolar (Ensino Médio e/ou Ensino Superior) estiver no formato digital deve conter a assinatura digital e estar acompanhado do certificado/manifesto da assinatura, no entanto, se estiver no formato físico (em papel), o documento deve ser enviado digitalizado.

§2º O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, previsto no inciso I, além de ser encaminhado digitalizado, também deve, obrigatoriamente, ser entregue 01 (uma) via na Central de Atendimento do *campus* de oferta do curso pretendido observando o disposto no art. 7º deste edital, sob pena de, não o fazendo, perder o direito à vaga.

§3º Após 30 (trinta) dias do início do 2º semestre letivo de 2023, serão inutilizados e descartados os documentos do candidato que não realizou ou desistiu da matrícula.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA DISPENSA DE DISCIPLINA**

**Art. 5º** Após a realização da matrícula, o aluno com interesse em dispensar disciplina **sem custo**, deverá realizar a solicitação durante o primeiro semestre de ingresso no curso, pelo protocolo *on-line* no FAE *Connect*, menu Serviços, opção Solicitar um protocolo, em Solicitações Acadêmicas, Dispensa de disciplinas para ingressantes, portanto, para que não haja custo a solicitação precisa ocorrer até o último dia do semestre letivo conforme a data estabelecida no Calendário Acadêmico.

§1º Os alunos que solicitaram a pré-análise na etapa de inscrição também devem enviar novamente os documentos solicitados, para fins de análise de aproveitamento e dispensa de disciplina(s) pela Coordenação de Curso.

§2º Os alunos devem enviar os seguintes documentos:

- I. Histórico Escolar do Ensino Superior de acordo com os requisitos descritos no art. 4º deste edital;
- II. Conteúdo Programático das disciplinas cursadas, emitido pela instituição de origem, com as respectivas cargas horárias, sendo que o documento deve conter a assinatura digital e estar acompanhado do certificado/manifesto da assinatura.

§3º Não serão aceitos os processos com documentação incompleta.

§4º Para o candidato originário de instituição de Ensino Superior no exterior, além da documentação necessária exposta no *caput*, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- I. **O Histórico Escolar do Ensino Médio/Certificado de Conclusão ou similar e o Histórico do Ensino Superior** deverão ser apostilados (validados pela Apostila da Convenção de Haia) em órgão ou repartição designada pelo Estado em que foi emitido e acompanhados de tradução juramentada oficial.

**Obs.1:** O Histórico Escolar do Ensino Médio além de ser validado pela Apostila da Convenção de Haia também deve ser validado na Secretaria de Educação conforme legislação vigente.

**Obs.2:** As ementas e outros documentos referentes ao Ensino Superior não precisam ser validados pela Apostila da Convenção de Haia.

- II. Na ocasião de apresentação do diploma, este deve estar validado por universidade brasileira pública, nos termos da Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007 e da Portaria Normativa nº 22, de 13 de dezembro de 2016.

§5º O enquadramento curricular far-se-á sempre no currículo vigente do curso.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 6º** O aluno que tiver interesse em solicitar a **desistência de matrícula** até 07 (sete) dias antes do início das aulas, observando a data prevista no Calendário Acadêmico da FAE, poderá requerer pelo FAE *Connect*, menu Serviços, opção Solicitar um Protocolo, em Solicitações Acadêmicas, Solicitação de desistência de matrícula.

**Parágrafo único.** O trancamento de matrícula ao aluno ingressante pelo processo de transferência externa ou portador de diploma será permitido somente após o dia 07 de agosto de 2023 (início das aulas).

**Art. 7º** As Centrais de Atendimento e as Centrais de Coordenações atendem nos endereços, dias e horários mencionados a seguir:

<b>Campus Curitiba: Rua 24 de Maio, 135, Centro – Curitiba – Paraná</b>	
<b>CENTRAL DE ATENDIMENTO</b> 2ª a 6ª feira: 08h às 21h Sábados: 08h às 12h Telefone: (41) 2105-9810	<b>CENTRAL DE COORDENAÇÃO</b> 2ª a 6ª feira: 7h30 às 21h30 Telefone: (41) 2105-9810 WhatsApp: (41) 99277-7200

<b>Campus São José dos Pinhais: Avenida Rui Barbosa, 9551 – Centro – São José dos Pinhais, Paraná</b>	
<b>CENTRAL DE ATENDIMENTO</b> 2ª a 6ª feira: 08h às 21h Telefone: (41) 2117-9800	<b>CENTRAL DE COORDENAÇÃO</b> 2ª a 6ª feira: 13h às 22h30 Telefone: (41) 2117-9800 WhatsApp: (41) 99277-7200

**Parágrafo único.** A Central de Relacionamento realiza atendimento a todos os *campi* da FAE através do telefone 0800 727 4001 das 7h às 21h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, pelo *Whatsapp* (41) 99277-7200.

**Art. 8º** Ao se inscrever o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

**Art. 9º** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.  
Publique-se.

Curitiba, 03 de maio de 2023.

Assinado digitalmente por:  
KARLA ADRIANE FERNANDES ZENI  
CPF: \*\*\*.421.329-\*\*  
Data: 03/05/2023 15:36:15 -03:00

*Karla Adriane Fernandes Zeni*  
**Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico**



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: S6KRA-MHXVN-L4SHM-JF72K

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ KARLA ADRIANE FERNANDES ZENI (CPF \*\*\*.421.329-\*\*) em 03/05/2023  
15:36 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/S6KRA-MHXVN-L4SHM-JF72K>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate>